



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Resposta do Executivo 292/2023

OFÍCIO Nº 0803/2023-GAP

Protocolo 37534 Envio em 23/11/2023 15:38:48

Paraguaçu Paulista-SP, 21 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 295/2023-SO, de autoria do Vereador Ricardo Rio Menezes Villarino.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações e providências referentes a limpeza e dedetização nos cemitérios municipais, em relação aos questionamentos “a, a.1, a.2, a.3, b, c, d e e”, segue em anexo o Memorando Interno nº. 95/2023, com informações do Departamento de Administração e Finanças, gestor da política pública em questão.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/DRV/SASP
OF



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

MEMORANDO INTERNO nº 95/2023

DE:	Departamento de Administração
PARA:	Gabinete

Paraguaçu Paulista, 21 de Novembro de 2.023.

Em resposta ao requerimento 295/2023,

Itens;

a) Sim

a.1) Processo finalizado

a;2) Segue em anexo

B) A previsão da realização de dedetização seria no dia 19/11/2023 porém devido a previsão de chuva a mesma foi adiada e será remarcada em nova data.

C) Sim

D) Apenas no Cemitério da Paz

E) Conforme data do recebimento apresentando na nota 23/02/2023.

Sem mais nada a acrescentar, reiterar ou informar.

Atenciosamente,

Denis Roberto Victorino da Silva
Diretor Departamento de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Jardim Paulista – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19703-061
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. Licitatório n.º 000259/23

PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 088/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em serviço de Dedetização, desratização, descupinização, nebulização e limpeza de caixa d'água, em diversos Departamentos.

Na data de 12 de setembro de 2023, reuniram-se, a partir das 13:30, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela portaria n.º 24147, de 31 de maio de 2023, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
24147	31/05/2023	Gabriel Augusto Loiola Motta	Equipe de Apoio	423.243.838-61	41.463.376-3
24147	31/05/2023	Heloise Caroline Bernardi	Equipe de Apoio	408.180.518-09	48.422.380-X
24147	31/05/2023	Ricardo Cordeiro Custodio	Pregoeiro	294.133.848-94	33.076.435-4
24147	31/05/2023	Thales Vicente da Silva	Equipe de Apoio	467.780.768-01	411349673

Para procederem as atividades pertinentes ao Pregão n.º 088/2023, conforme previsto no respectivo Edital, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviço de Dedetização, desratização, descupinização, nebulização e limpeza de caixa d'água, em diversos Departamentos.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Lances	Representante	CPF	RG	
Sim	COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA	EPP	12.560.643/0001-79	Sim
	FERNANDO LEITE		10253469x	
Sim	CROSS AMBIENTAL LTDA	ME	37.128.888/0001-52	Sim
Sim	Gustavo Vieira Rodrigues	ME	345032809	
	G. S. M EMPREENDIMENTOS LTDA	ME	45.970.327/0001-24	Sim
Sim	GUILHERME QUIXABA SOUZA	ME	55722361 SSP/SP	
	GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS ME	ME	25.178.236/0001-43	Sim
Sim	Gabriela Oliveira Ribeiro Caldas	ME	35.326.223-7	
	MICHEL BURANI PEREIRA JUNIOR	ME	39.478.217/0001-47	Sim
Sim	MICHEL BURANI PEREIRA JUNIOR	ME	339464689	
	SAMUEL MARTINS DE OLIVEIRA PIRAJUI ME	ME	65.879.975/0001-87	Sim
Sim	Samuel Martins de Oliveira	ME	118970860	
	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS	ME	18.850.814/0001-80	Sim
Sim	Valter Jose Duarte	ME	076.334.929-10	128885854
	VHR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA	ME	42.680.214/0001-04	Sim
Sim	VAGNER APARECIDO DUARTE DE OLIVEIRA	ME	228.221.348-39	

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Descrição	Status
1	Proposta para todos os itens	Valor Total
Classif. 1	Proponente / Fornecedor	Lance
	SAMUEL MARTINS DE OLIVEIRA PIRAJUI ME	87.840,00Classificado
2	G. S. M EMPREENDIMENTOS LTDA	S
3	CROSS AMBIENTAL LTDA	88.836,00Classificado
4	VHR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA	S
5	MICHEL BURANI PEREIRA JUNIOR	127.330,00Classificado
6	COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA	S
7	GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS ME	184.934,40Classificado
	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS	222.650,00Classificado
	Motivo: Proposta não informada.	87.774.000,00Classificado
		0,00Desclassificado

MENSAGENS

Apelido	Código	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Empresa sediada local ou regionalmente
LIC001		Sim
MICHEL BURANI PEREIRA JUNIOR	ME	Não
LIC002		Sim
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	ME	Não
LIC003		Sim
VHR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA	ME	Não
LIC004		Sim
COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP	EPP	Não
LIC005		Sim
G. S. M EMPREENDIMENTOS LTDA	ME	Não
LIC006		Sim
CROSS AMBIENTAL LTDA	ME	Não
LIC007		Sim



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Jardim Paulista – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19703-061
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS ME	ME	Não
LIC008		Sim
SAMUEL MARTINS DE OLIVEIRA PIRAJUI ME	ME	Não

Mensagens do Processo Licitatório
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/09/2023 13:31:54)
Sessão iniciada, aguarde.
De: LIC006 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 12/09/2023 13:33:03)
BOA TARDE
De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/09/2023 13:33:37)
Boa tarde
De: LIC005 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 12/09/2023 13:33:55)
Boa tarde
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 12/09/2023 13:34:23)
Tarde
De: LIC008 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 12/09/2023 13:34:29)
BOA TARDE !
De: LIC007 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 12/09/2023 13:34:43)
Boa tarde!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/09/2023 13:35:12)
Propostas enviadas em análise, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/09/2023 13:35:44)
Item: 1 -
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/09/2023 13:35:44)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 12/09/2023 14:35:37)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/09/2023 15:51:21)
Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

Lote / Item 1
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/09/2023 13:35:45)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC008 (Classificado),
2º - LIC005 (Classificado),
3º - LIC006 (Classificado),
4º - LIC003 (Classificado),
5º - LIC001 (Classificado),
6º - LIC004 (Classificado),
7º - LIC007 (Classificado),
LIC002 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/09/2023 13:35:45)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/09/2023 13:35:45)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/09/2023 13:45:43)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/09/2023 13:45:43)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/09/2023 14:20:02)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 12/09/2023 14:22:43)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/09/2023 14:22:46)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/09/2023 14:22:53)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/09/2023 14:22:58)
Fase de habilitação, aguarde.
De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/09/2023 14:23:16)
vamos passar para a análise dos documentos apresentados, conforme olharmos, disponibilizaremos os documentos para conferência, eles estão disponíveis na aba "Anexos digitalizados" (Menu que fica no canto superior esquerdo, ou no botão de mesmo nome antes de entrar na sala de disputa)
De: LIC006 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 12/09/2023 14:26:14)
ESTAMOS Á DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAL DÚVIDA OU ESCLARECIMENTO
De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 12/09/2023 14:35:57)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 12/09/2023 14:35:57)
37.128.888/0001-52
CROSS AMBIENTAL LTDA
Melhor oferta: R\$ 42.000,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/09/2023 14:35:57)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/09/2023 14:35:57)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.
De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/09/2023 14:36:10)
vamos abrir o prazo para declarar intenção de recurso, caso a licitante queira entrar com recurso, TEM UM BOTÃO COM O NOME DE RECURSO, no chat para declarar o motivo devidamente fundamentado
De: PREGOEIRO - Para: LIC006 - (Data e Hora: 12/09/2023 14:37:00)
foi habilitado o envio de documentos neste chat para a licitante classificada em 1º lugar
De: PREGOEIRO - Para: LIC006 - (Data e Hora: 12/09/2023 14:37:16)
o envio da proposta deverá ser feita neste chat, através do botão de "enviar anexo" do lado direto de onde se escreve as mensagens
De: PREGOEIRO - Para: LIC006 - (Data e Hora: 12/09/2023 14:38:04)
solicitamos a proposta readequada conforme item 6.23, no prazo de até 2 horas, favor se atentar a soma do item cemitério que são 4 aplicações anuais
De: LIC006 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 12/09/2023 14:38:30)
OK, VAMOS ENVIAR A PROPOSTA DEVIDAMENTE ATUALIZADA, QUANTO TEMPO TEMOS?
De: PREGOEIRO - Para: LIC006 - (Data e Hora: 12/09/2023 14:38:34)
A proposta deverá ter telefone, email, dados bancários, etc...
De: LIC006 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 12/09/2023 14:38:43)
OK, 2 HORAS
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/09/2023 14:45:58)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Jardim Paulista – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19703-061

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

De: LIC006 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 12/09/2023 15:49:25)

Anexo

PROPOSTA ATUALIZADA.pdf

De: LIC006 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 12/09/2023 15:49:46)

PROPOSTA READEQUADA ENVIADA

De: PREGOEIRO - Para: LIC006 - (Data e Hora: 12/09/2023 15:50:57)

recebido

De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 12/09/2023 15:51:12)

vamos finalizar a sessão e elaborar a ata

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Descrição	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação	Data/Hora
Rodada	Nº Lance	Código	PropONENTE / Fornecedor	Lance	
	1		Proposta para todos os itens		
			PropONENTE / Fornecedor		
			GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS ME	300.000,00	12/09/2023
				13:39:58	
			GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS ME	290.000,00	12/09/2023
				13:44:32	
	7		GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS ME	150.000,00	12/09/2023
				13:46:33	
			G. S. M EMPREENDIMENTOS LTDA	87.340,00	12/09/2023
				13:36:45	
			MICHEL BURANI PEREIRA JUNIOR	87.000,00	12/09/2023
				13:38:54	
			VHR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA	86.840,00	12/09/2023
				13:37:43	
			G. S. M EMPREENDIMENTOS LTDA	86.340,00	12/09/2023
				13:38:11	
			SAMUEL MARTINS DE OLIVEIRA PIRAJUI ME	86.000,00	12/09/2023
				13:38:46	
			CROSS AMBIENTAL LTDA	85.700,00	12/09/2023
				13:38:42	
			G. S. M EMPREENDIMENTOS LTDA	85.200,00	12/09/2023
				13:39:28	
			SAMUEL MARTINS DE OLIVEIRA PIRAJUI ME	84.000,00	12/09/2023
				13:40:17	
			G. S. M EMPREENDIMENTOS LTDA	83.500,00	12/09/2023
				13:41:24	
			MICHEL BURANI PEREIRA JUNIOR	83.000,00	12/09/2023
				13:42:09	
			COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA	82.500,00	12/09/2023
				13:42:42	
			VHR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA	82.000,00	12/09/2023
				13:43:17	
			CROSS AMBIENTAL LTDA	81.500,00	12/09/2023
				13:43:34	
			SAMUEL MARTINS DE OLIVEIRA PIRAJUI ME	81.000,00	12/09/2023
				13:43:51	
			G. S. M EMPREENDIMENTOS LTDA	80.500,00	12/09/2023
				13:43:52	
			CROSS AMBIENTAL LTDA	80.000,00	12/09/2023
	6			13:43:54	
			COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA	79.500,00	12/09/2023
				13:44:12	
			SAMUEL MARTINS DE OLIVEIRA PIRAJUI ME	79.000,00	12/09/2023
				13:44:39	
			G. S. M EMPREENDIMENTOS LTDA	78.500,00	12/09/2023
				13:45:10	
			CROSS AMBIENTAL LTDA	78.000,00	12/09/2023
				13:45:22	
			MICHEL BURANI PEREIRA JUNIOR	77.500,00	12/09/2023
				13:45:37	
			G. S. M EMPREENDIMENTOS LTDA	77.000,00	12/09/2023
				13:45:57	
			SAMUEL MARTINS DE OLIVEIRA PIRAJUI ME	76.500,00	12/09/2023
				13:46:02	
			VHR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA	76.000,00	12/09/2023
				13:46:36	
			CROSS AMBIENTAL LTDA	75.000,00	12/09/2023
				13:46:55	
			G. S. M EMPREENDIMENTOS LTDA	74.500,00	12/09/2023
				13:47:19	
			MICHEL BURANI PEREIRA JUNIOR	70.000,00	12/09/2023
				13:47:08	
			CROSS AMBIENTAL LTDA	69.500,00	12/09/2023
				13:47:53	
			G. S. M EMPREENDIMENTOS LTDA	69.000,00	12/09/2023
				13:48:48	
			SAMUEL MARTINS DE OLIVEIRA PIRAJUI ME	68.000,00	12/09/2023
				13:48:30	
			G. S. M EMPREENDIMENTOS LTDA	67.500,00	12/09/2023
				13:49:09	
			CROSS AMBIENTAL LTDA	67.000,00	12/09/2023
				13:48:53	
			VHR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA	66.500,00	12/09/2023
				13:50:02	
			CROSS AMBIENTAL LTDA	66.000,00	12/09/2023
	5			13:50:21	
			G. S. M EMPREENDIMENTOS LTDA	65.500,00	12/09/2023
				13:51:29	
			CROSS AMBIENTAL LTDA	65.000,00	12/09/2023



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Jardim Paulista – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19703-061

CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

	VHR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA	64.500,00	Lance	13:51:45 12/09/2023
	SAMUEL MARTINS DE OLIVEIRA PIRAJUI ME	64.000,00	Lance	13:52:22 12/09/2023
	CROSS AMBIENTAL LTDA	63.500,00	Lance	13:52:35 12/09/2023
	VHR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA	63.000,00	Lance	13:52:48 12/09/2023
	CROSS AMBIENTAL LTDA	62.500,00	Lance	13:54:19 12/09/2023
	SAMUEL MARTINS DE OLIVEIRA PIRAJUI ME	62.000,00	Lance	13:54:35 12/09/2023
	CROSS AMBIENTAL LTDA	60.000,00	Lance	13:54:40 12/09/2023
	SAMUEL MARTINS DE OLIVEIRA PIRAJUI ME	59.500,00	Lance	13:55:52 12/09/2023
	MICHEL BURANI PEREIRA JUNIOR	59.000,00	Lance	13:57:44 12/09/2023
	CROSS AMBIENTAL LTDA	58.500,00	Lance	13:58:04 12/09/2023
	MICHEL BURANI PEREIRA JUNIOR	58.000,00	Lance	13:58:27 12/09/2023
	VHR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA	58.000,00	Lance	14:00:12 12/09/2023
	VHR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA	57.500,00	Lance	14:00:20 12/09/2023
	SAMUEL MARTINS DE OLIVEIRA PIRAJUI ME	57.000,00	Lance	14:00:54 12/09/2023
	MICHEL BURANI PEREIRA JUNIOR	56.500,00	Lance	14:01:06 12/09/2023
	CROSS AMBIENTAL LTDA	55.000,00	Lance	14:01:19 12/09/2023
	MICHEL BURANI PEREIRA JUNIOR	54.500,00	Lance	14:01:51 12/09/2023
	CROSS AMBIENTAL LTDA	54.000,00	Lance	14:03:05 12/09/2023
	VHR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA	53.500,00	Lance	14:03:40 12/09/2023
	CROSS AMBIENTAL LTDA	53.000,00	Lance	14:05:02 12/09/2023
	VHR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA	52.000,00	Lance	14:05:28 12/09/2023
	CROSS AMBIENTAL LTDA	51.500,00	Lance	14:06:10 12/09/2023
	VHR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA	51.000,00	Lance	14:08:00 12/09/2023
	CROSS AMBIENTAL LTDA	50.000,00	Lance	14:08:21 12/09/2023
	SAMUEL MARTINS DE OLIVEIRA PIRAJUI ME	49.500,00	Lance	14:08:06 12/09/2023
	CROSS AMBIENTAL LTDA	49.000,00	Lance	14:08:47 12/09/2023
	VHR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA	48.500,00	Lance	14:10:35 12/09/2023
	SAMUEL MARTINS DE OLIVEIRA PIRAJUI ME	48.000,00	Lance	14:10:43 12/09/2023
	CROSS AMBIENTAL LTDA	47.000,00	Lance	14:11:22 12/09/2023
4	VHR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA	46.500,00	Lance	14:12:59 12/09/2023
	SAMUEL MARTINS DE OLIVEIRA PIRAJUI ME	46.000,00	Lance	14:13:16 12/09/2023
	CROSS AMBIENTAL LTDA	46.000,00	Lance	14:13:16 12/09/2023
	CROSS AMBIENTAL LTDA	45.000,00	Lance	14:13:37 12/09/2023
	MICHEL BURANI PEREIRA JUNIOR	44.500,00	Lance	14:15:15 12/09/2023
3	SAMUEL MARTINS DE OLIVEIRA PIRAJUI ME	44.000,00	Lance	14:15:19 12/09/2023
	CROSS AMBIENTAL LTDA	43.000,00	Lance	14:16:28 12/09/2023
2	MICHEL BURANI PEREIRA JUNIOR	42.500,00	Lance	14:17:06 12/09/2023
1	CROSS AMBIENTAL LTDA	42.000,00	Lance	14:18:00 12/09/2023
	CROSS AMBIENTAL LTDA	42.000,00	Finalizado	

SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição	Melhor Preço	Situação/Obs.
1		Proponente / Fornecedor Proposta para todos os itens CROSS AMBIENTAL LTDA	42.000,00	Aceito através de Lance



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Jardim Paulista – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19703-061
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

HABILITAÇÃO

Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo	Empresa	Representante	Situação
	COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA	EPP		FERNANDO LEITE	Apto à Negociação
	CROSS AMBIENTAL LTDA	ME		Gustavo Vieira Rodrigues	Habilitado
	G. S. M EMPREENDIMENTOS LTDA	ME		GUILHERME QUIXABA	Apto à Negociação
	GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS ME	ME		SOUZA	
	MICHEL BURANI PEREIRA JUNIOR	ME		Gabriela Oliveira Ribeiro	Apto à Negociação
	SAMUEL MARTINS DE OLIVEIRA PIRAJUI ME	ME		Caldas	
	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS	ME		MICHEL BURANI PEREIRA	Apto à Negociação
	VHR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA	ME		JUNIOR	
				Samuel Martins de Oliveira	Apto à Negociação
				Valter Jose Duarte	Apto à Negociação
				VAGNER APARECIDO	
				DUARTE DE OLIVEIRA	Apto à Negociação

ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o Sr Pregoeiro adjudicou o os itens do pregão as empresas:

Item	Descrição	Adjudicado	Marca
Código	Proponente / Fornecedor		
1	Proposta para todos os itens		
	CROSS AMBIENTAL LTDA	Sim	

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado ao Sr Prefeito Municipal para Homologação. Informou ainda o Sr Pregoeiro aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Ato contínuo, o Sr Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

RECURSO

Após a declaração da licitante vencedora, não houve intenção de recurso manifestada pelos representantes presentes, neste momento.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o Sr Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	Descrição	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	42.000,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

Gabriel Augusto Loiola Motta
CPF.: 423.243.838-61
RG.: 41.463.376-3
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 24147 DE 31/05/2023

Heloise Caroline Bernardi
CPF.: 408.180.518-09
RG.: 48.422.380-X
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 24147 DE 31/05/2023

Ricardo Cordeiro Custodio
CPF.: 294.133.848-94
RG.: 33.076.435-4
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 24147 DE 31/05/2023

Thales Vicente da Silva
CPF.: 467.780.768-01
RG.: 411349673
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 24147 DE 31/05/2023



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Jardim Paulista – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19703-061
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

TERMO CONTRATO N.º 105/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, E A EMPRESA CROSS AMBIENTAL LTDA, (PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2023)

Por este instrumento particular, de um lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Siqueira Campos nº1.430, inscrita no CNPJ sob o nº44.547.305/0001-93, representada neste ato pelo Sr. **Antonio Takashi Sasada**, residente à Rua Caramuru, n.º 23, Centro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 18.347.608-6 e do CPF n.º 099.786.208-42, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **Cross Ambiental Ltda**, com sede na Av. Antônio Frederico Ozanam, 145 – Dom João Bosco, na cidade de Barretos, no estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 37.128.888/0001-52, neste ato representado por seu representante Sr. Caio da Silva Barros, portador da cédula de identidade n.º 40.113.322-9, e do CPF n.º 442.337.838-85, doravante simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente termo de Contrato lavrado nos autos do Processo n.º 259/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2023, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, NEBULIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS. OBJETIVANDO O CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, TAIS COMO BARATAS, ESCORPIÕES, FORMIGAS, ARANHAS, CUPINS, TRAÇAS, ROEDORES, ETC.**, sujeitando-se as partes ao estabelecido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 4.536, de 25 de novembro de 2005, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e alterações da Lei n.º 9.648 de 27 de maio de 1998, cujo objeto, obrigações e demais especificações, se apresentam nas cláusulas a seguir enunciadas, que as partes, mutuamente, aceitam e outorgam, e, por si e seus sucessores, prometem fielmente cumprir e respeitar.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

Constitui objeto deste ajuste, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, NEBULIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS. OBJETIVANDO O CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, TAIS COMO BARATAS, ESCORPIÕES, FORMIGAS, ARANHAS, CUPINS, TRAÇAS, ROEDORES, ETC.**, conforme ANEXO I – Termo de referência, e de acordo com a proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 088/2023, datado de 28/08/2023, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, como se aqui tivesse transcrita, sendo de perfeito conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 10 (dez) dias da data da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA II – DO PREÇO E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

2.1 - Em contrapartida, pelos serviços descritos na cláusula primeira deste instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois Mil Reais).

2.1.1. O pagamento em até 10 (dez) dias após a aplicação.

2.2 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO E DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após este ato, mediante a apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços/Fatura;

3.1.1 - Na apresentação da Nota Fiscal deverá apresentar juntamente Guias de Recolhimento do INSS, FGTS, ISS, calculadas e recolhidas na forma da legislação pertinente e comprovante de pagamento dos funcionários, referente ao mês anterior dos serviços prestados,

3.1.2 - A não apresentação das comprovações indicadas no item anterior assegura à Prefeitura o direito de sustar o pagamento respectivo ou os pagamentos seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATANTE pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO QUARTO – A empresa CONTRATADA deverá fazer constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) correspondente(s), emitida(s) sem rasura, e em letra legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

PARÁGRAFO QUINTO – A comissão fiscalizadora da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Alessandro Berto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CC89-70C5-1697-2D5A.
Resposta do Executivo 292/2023 Protocolo 37334 Envio em 23/11/2023 15:38:48
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paragacipaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/20643/20643_original.pdf.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Jardim Paulista – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19703-061
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

PARÁGRAFO SEXTO – Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à CONTRATANTE, multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

PARÁGRAFO OITAVO – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Comissão de Licitação, não admitindo-se em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra.

PARÁGRAFO NONO – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalizações relativas aos encargos previdenciários.

3.2 - A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão de obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

PARÁGRAFOS TERCEIROS – Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA IV – DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1 - Os preços contratados serão fixos irreajustáveis

4.2 - Eventual pedido de reequilíbrio econômico-financeiro contratual somente será analisado se estiver de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, estando condicionado a parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Prefeitura.

CLÁUSULA V – DOS PRAZOS DE INÍCIO E TÉRMINO

5.1 - O prazo de vigência do presente contrato é de **até 12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da assinatura e podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO E DA DESPESA

6.1 - As despesas provenientes da presente Licitação, serão cobertas pelas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA DESPESA
552 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros
190 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros
228 552 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros
122 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros
110 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros
78 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros
176 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros
272 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros
332 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros

CLÁUSULA VII – DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA CLÁUSULA PENAL

7.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

I – Advertência, por escrito.

II – Multa.

III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Será aplicado multa de **0,03 %** (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do **décimo** dia de atraso até o **trigésimo** dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo,



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Jardim Paulista – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19703-061
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

sem prejuízo da aplicação das demais combinações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Será aplicada multa de **20%** (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução parcial ou total do contrato, ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA**, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

PARÁGRAFO QUARTO – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO – No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO SEXTO – Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser ação judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

CLÁUSULA VIII – DA LEGISLAÇÃO APlicável

8.1 – Aplica-se à execução do presente contrato e à interpretação dos casos omissos a Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações que lhe foram introduzidas posteriormente pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1 - Será competente o Foro da Comarca da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer pendências desta contratação e instrumento pertinente, com a exclusão de qualquer outro. E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste instrumento contratual, o qual faz parte integrante a proposta do CONTRATADO, aceitam cumprir fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente Contrato em 03 (três) vias de igual efeito e teor na presença de duas testemunhas abaixo indicadas.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 18 de Setembro de 2023

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - **CONTRATANTE**

Antonio Takashi Sasada

Prefeito Municipal

Cross Ambiental Ltda – **CONTRATADA**

Caio da Silva Barros

Sócio-Proprietário

TESTEMUNHAS:

A) B)
R.G. R.G.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Alessandro Berto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CC89-70C5-1697-2D5A.

Resposta do Executivo 292/2023 Protocolo 3734 Envio em 23/11/2023 15:38:48

Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.

Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paragnacipaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/20643/20643_original.pdf



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Jardim Paulista – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19703-061
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CONTRATADO: Cross Ambiental Ltda

CONTRATO N° 105/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em serviço de Dedetização, desratização, descupinização, nebulização e limpeza de caixa d'água, em diversos Departamentos. Objetivando o controle de pragas urbanas, tais como baratas, escorpiões, formigas, aranhas, cupins, traças, roedores, etc.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 18 de Setembro de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Antonio Takashi Sasada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 099.786.208-42

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Antonio Takashi Sasada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 099.786.208-42

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Antonio Takashi Sasada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 099.786.208-42

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Caio da Silva Barros

Cargo: Sócio-Proprietário

CPF: 442.337.838-85

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Dênis Roberto Victorino da Silva

Cargo: Diretor do Departamento de Finanças

CPF: 382.980.778-30

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Dênis Roberto Victorino da Silva

Cargo: Diretor do Departamento de Finanças

CPF: 382.980.778-30

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Jardim Paulista – Praça Jornalista Mário Pacheco – CEP. 19703-061
CNPJ 44.547.305/0001-93 – Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **coordenação, acompanhamento, monitoramento, avaliação e fiscalização**

Nome: Dênis Roberto Victorino da Silva
Cargo: Diretor do Departamento de Finanças
CPF: 382.980.778-30

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Processo Licitatório**

Nome: Ricardo Cordeiro Custódio
Cargo: Assessor de Gabinete
CPF: 294.133.848-94

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Prestação de Contas**

Nome: Tatiani dos Santos Correa
Cargo: Diretora do Departamento de Planejamento
CPF: 340.773.848-00

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Parecer Jurídico**

Nome: Marcelo Alessandro Berto
Cargo: Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos
CPF: 206.685.048-97

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal**

Nome: Antonio Takashi Sasada
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 099.786.208-42

Assinatura: _____

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Alessandro Berto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CC89-70C5-1697-2D5A.

Resposta do Executivo 292/2023 Protocolo 37334 Envio em 23/11/2023 15:38:48

Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.

Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacipaulista.sp.gov.br/media/sapi/public/materialegislativa/2023/20643/20643_original.pdf

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/CC89-70C5-1697-2D5A> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CC89-70C5-1697-2D5A



Hash do Documento

9FDD040D7811B34FF85DC29C9D3A4B15229F9ACEF47E3A814F1C3B2692C282AC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/10/2023 é(são) :

- Marcelo Alessandro Berto - 206.685.048-97 em 02/10/2023 12:18
UTC-03:00
- Tipo:** Certificado Digital





MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ



SECRETARIA DE FAZENDA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		PIRAJUÍ-SP	PARAGUACU PAULISTA - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS
			07/02/2023
Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
1 - Sim	2 - Não	Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	03 - Sobre Faturamento

Número da NFS-e
3353Código de Verificação de Autenticidade
VGZE4N719Data e Hora de Emissão da NFS-e
07/02/2023 às 17:43:11

Chave de Acesso

1200981T23YLR25XMEI4AZHV94HJC9TV

Para certificação da autenticidade acesse
<http://prefeiturapiroaui.ddns.net:3392/issweb>, menu consultas e informe os dados
 desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
65.879.975/0001-87	538067213111	2717	000009352	SAMUEL MARTINS DE OLIVEIRA PIRAJUÍ - ME
Logradouro			Complemento	Bairro
R. ORESTES QUERCIA, 530				CENTRO
CEP	Cidade		Telefone	E-mail
16605-000	PIRAJUÍ-SP			

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
44.547.305/0001-93	ISENTO		MUNICÍPIO DE PARAGUACU PAULISTA
Logradouro		Complemento	Bairro
AV.SIQUEIRA CAMPOS, 1430			CENTRO
CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone
19700-000	PARAGUACU PAULISTA - SP	3535507	00 00000000
			E-mail
			velorio@eparaguacu.sp.gov.br

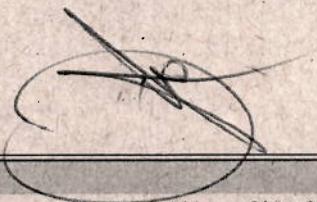
Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário
1,00	01	01- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LAVAGEM E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA REALIZADA NO CEMITÉRIO CONFORME SOLICITAÇÃO Nº 29/23 - COD AUDESCP. 2023000000016 - PEDIDO Nº 00310/23 - CONTA JURÍDICA PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL - PIRAJUÍ - SP, AGENCIA: 0160-0 - CONTA: 527-4.	700,00

A. J. fin. Vila 0

CONFERIDO LICITAÇÃO

DATA 23/02/23



Antônio Takashi
Corgelinho
Departamento de Compras
Licitações e Contratos

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 07.13	Aliquota	Atividade	Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ARF
Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização ...	3,3368%	0000070000013				

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 700,00	R\$ 23,36	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00					

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 700,00

Val. Aprox. Tributos: Federal (2,00%) R\$14,00 Estadual (2,00%) R\$14,00 Municipal (2,00%) R\$14,00

Informações Complementares

Empresa pertencente ao Simples Nacional. Documento emitido por ME/EPP optante pelo Simples Nacional (LC 123/06), não gera direito a Crédito Fiscal de ISS e IPL. LICENÇA VIGILÂNCIA SANTARÍA 353890790-74700001-1-1-6. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 538.067.213.111.

RECEB(EMOS) DE SAMUEL MARTINS DE OLIVEIRA PIRAJUÍ - ME O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 3353 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO VGZE4N719.

Data

CPF/RG

Assinatura

630